



LEI ORDINÁRIA Nº 856/2025, 09 DE MAIO DE 2025

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS A ADQUIRIR DIREITOS POSSESSÓRIOS SOBRE ÁREA PÚBLICA OCUPADA, PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO, ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os direitos possessórios de área com 145.457,69 m² (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados e sessenta e nove centímetros quadrados), situada ao lado do Bairro Novo Horizonte, parte integrante do patrimônio público municipal, ocupada desde 1981 por particulares e atualmente pelo Sr. Isaias da Conceição Holanda, para fins de implementação de Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida através de recursos do Fundo de Arrendamento Residencial –FAR-, construção de uma Unidade Básica de Saúde e parcelamento para atender a demanda social.

Art. 2º - A aquisição dar-se-á mediante contrato administrativo, com fundamento em avaliação prévia, parecer jurídico e dotação orçamentária equivalente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correção pelas dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Augustinópolis-TO, aos 09 dias do mês de Maio de 2025.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA

-Prefeito Municipal-



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-803cfc-09052025163828**